8ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **AGENOR BASSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.619.266-15; **COSTA & REDIGOLO S/C LTDA – ME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 00.438.505/0001-92; **ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.707.738-21; e **ANTONIO CELSO NEGRI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.934.548-97; **bem como da coproprietária das matrículas 30.632, 31.477, 73.687 e 46.225: ADRIANA TERESA REDIGOLO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.220.448-60; **da usufrutuária da matrícula 31.477 e coproprietária da matrícula 73.687: TERESINHA MARQUES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.760.638-19; **dos nu coproprietários da matrícula 31.477 e coproprietários da matrícula 73.687 e 46.225: MARIA JULIA COSTA DE MELLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.953.358-75; **VIRGÍLIO BRAGA DE MELO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.396.178-13; **ROZELENE APARECIDA COSTA NEGRI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.563.838-20; e **seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Vincenzo Bruno Formica Filho**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **EDUARDO NUNES VILARINHO E OUTROS** em face de **AGENOR BASSO E OUTROS - Processo nº 0024105-44.2000.8.26.0001 (001.00.024105-0) – Controle nº 1349/2000,** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/03/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 19/03/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/03/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 09/04/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, o coproprietário terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre**

prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Se o exequente vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça, à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 30.632 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Uma casa residencial, sob nº 18, fazendo frente para a Rua do Rosário, situado na cidade de Charqueada, desta comarca, medindo com seu terreno sete metros e seus centímetros de frente, por trinta e oito metros da frente aos fundos, contendo a área de 268,28m2, confrontando pela frente com a rua do Rosário; do lado esquerdo com a casa nº 12, do lado direito com a casa nº 26 e nos fundos com terreno de Irmãos – Romero, localizada na quadra formada pelas ruas Rosário, Belo Horizonte, Santo Antonio e José Ferreira de Carvalho. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA. Consta na Prefeitura de Charqueada/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 101,82 (31/01/2019). **Avaliação do Lote nº 01: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: NUA PROPRIEDADE PARTE IDEAL (66,66%) QUE OS EXECUTADOS ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA E ANTONIO CELSO NEGRI POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 31.477 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Um prédio compreendendo casa, terreno e quintal, situado à Rua José Ferreira de Carvalho, sob nºs 36 e 48, na cidade, distrito e município de Charqueada, desta comarca, medindo nove metros e setenta e cinco centímetros de frente, por trinta e dois metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, confrontando, pela frente, com a Rua José Ferreira de Carvalho, dos lados com herdeiros da viúva Maria Pedroli e nos fundos com quem de direito, ou sucessores desses confrontantes. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício a TERESINHA MARQUES DA COSTA. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (33,33%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTÔNIO CELSO NEGRI. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (33,33%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA. **Contribuinte nº 00871 (Conf. Av.06).** Consta na Prefeitura de Charqueada/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 467,75 (31/01/2019). **Avaliação do Lote nº 02: R$ 183.315,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quinze reais) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: PARTE IDEAL (33,33%) QUE O EXECUTADO ANTONIO CELSO NEGRI POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 73.687 1º DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE**

IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL: Prédios sob nºs 28 e 34 (antigo 6) da rua J. Ferreira de Carvalho, situado na cidade de Charqueada, SP, que mede 9,75m (nove metros e setenta e cinco centímetros) de frente a referida rua J. Ferreira de Carvalho, por 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos; confrontando de um lado com Augusto Guimarães Bueno; de outro com o espolio Maria Pedrolli Costa e pelos fundos com Augusto Guimarães Bueno, sendo que os referidos prédios são construídos em terras que, em parte são foreiras da Matriz de Charqueada. **Consta na Av.03 desta matrícula** que a atual denominação da Rua J. Ferreira de Carvalho é Rua José Ferreira de Carvalho. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (33,33%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTÔNIO CELSO NEGRI. Consta na Prefeitura de Charqueada/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa (31/01/2019). **Avaliação do Lote nº 03: R$ 47.328,60 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: PARTE IDEAL (83,332%) QUE OS EXECUTADOS ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA E ANTONIO CELSO NEGRI POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 46.225 1º DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Um prédio e terreno, situado a Rua Ferreira de Carbalho, nº 2, fazendo esquina com a Rua Santo Antonio, situado no distrito e município de Charqueada, desta comarca, medindo no seu todo, vinte e cinco metros de frente, por vinte e oito metros e noventa centímetros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a mencionada rua Ferreira de Carvalho, de um lado com a rua Santo Antonio, de outro com herdeiros de Nicola Verde e pelos fundos com Augusto Bueno. **Consta na Av.09 desta matrícula** que a atual denominação da Rua Ferreira de Carvalho é Rua José Ferreira de Carvalho. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTÔNIO CELSO NEGRI. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALEXANDRE EUSÉBIO COSTA. **Contribuinte nº 0873 (Conf. Av.10).** Consta na Prefeitura de Charqueada/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa (31/01/2019). **Avaliação do Lote nº 04: R$ 324.994,80 (trezentos e vinte quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para dezembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Vincenzo Bruno Formica Filho
Juiz de Direito